

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 142/2024 _ DJ/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 17/05/2024, **ENTRE** A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A **EMPRESA** NG **ENGENHARIA** Ε CONSTRUÇÕES LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o n° 04.326.648/0001-03 (Doc. SEI/GDF nº 137635016 p.7), a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Sobradinho/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 137635016 p.8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 157968457), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 159332156) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 159332240), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-**00010613/2023-10**, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. № 142/2024 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 141190316).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu vencimento de **21/04/2025** para **20/07/2025**.
- 1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 279 (duzentos e setenta e nove) dias corridos, passando seu vencimento de 12/01/2025 para 18/10/2025, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 157516498) e Nota de Empenho n° 2024NE04593 (Doc. SEI/GDF nº 159546083), datada de 27/12/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA**, **Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 30/12/2024, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 30/12/2024, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159506286** código CRC= **2B13FD34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010613/2023-10 Doc. SEI/GDF 159506286

Criado por jose.freire, versão 9 por solange.correa em 30/12/2024 11:22:53.